



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
Pregão Eletrônico
Nº 19/2021
Processo Administrativo
Nº 157/2021

INTERESSADO

MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS
CLODOALDO BARBOSA DIAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;

Prazo de Entrega/Execução: (10 Dias);

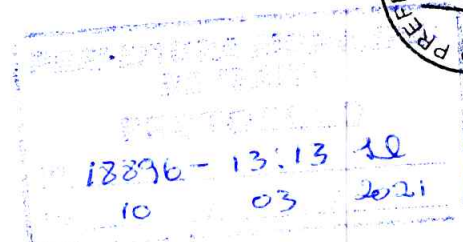
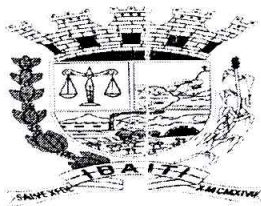
Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 33.704,38 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

MEMORANDO Nº 008/2021 - DSU

Ibaíti, 10 de março de 2021.

Ao Exmo. Senhor Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo de Licitação para Compra de Motosserras e Roçadeiras Novas.

Prezado Senhor,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de roçadeira e motosserra novas para substituição dos equipamentos que se encontram a disposição deste departamento.

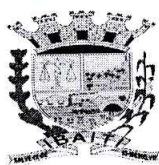
Enfatizamos que à aquisição dos itens se faz necessário dado a idade e o estado de conservação dos produtos já estarem bastante avançado e acabam por muitas vezes deixarem o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população ibaitiense.

Sendo assim pede-se e justifica-se a contratação já descrita neste documento.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
Portaria nº 25/2021



Município de Ibaiti
Solicitação 127/2021



Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	10/03/2021	14
127	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
68	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão			
Código	Nome		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Entrega		Prazo	
Local		10 Dias	
NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E MOTOSERAS NOVAS

Justificativa:

Enfatizamos que a aquisição dos itens se faz necessário dado a idade e o estado de conservação dos produtos já estarem bastante avançado e acabam por muitas vezes deixarem o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população ibaitiense.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001		UNID	5,00	2.365,50	11.827,50
Código	Nome				
035370	MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL				
Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm3, potência mínima de 1,7kw (2,3 cv), cabo multi-funcional, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, ajuste na frente e lateral, gancho para engate na maquina, rotação máxima 12.500 rpm, lenta 2.800 rpm.					
TOTAL					11.827,50

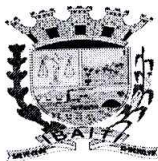
Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002		UNID	2,00	2.407,00	4.814,00
Código	Nome				
035371	MOTOSERRA				
Motosserra com motor cilíndrico, dois tempos, a gasolina, potência 3,5 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59cm3, sistema antivibratório, compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6kg ou menos, sabre de 40cm com corrente passo 3/8"					
TOTAL					4.814,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 Lote 003		PÇ	25,00	64,38	1.609,50
Código	Nome				
003323	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220				
TOTAL					1.609,50

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004 Lote 004		UNID	30,00	9,25	277,50
Código	Nome				
023203	LIMA 5,2MM 13/64"				
TOTAL					277,50

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005 Lote 005		BOB	20,00	223,92	4.478,40
Código	Nome				
023204	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS				
TOTAL					4.478,40

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006 Lote 006					
Código	Nome				



Município de Ibaiti
Solicitação 127/2021



Página 2

037154	LAMINA 3 PONTAS 300/20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	UND	24,00	75,68	1.816,32
				TOTAL	1.816,32

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001683	OLEO 2 T 500ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	FR	400,00	25,57	10.228,00
				TOTAL	10.228,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023209	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, com três lâminas de aço, na parte frontal, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em Velcro e fechos plásticos, que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da perneira.	PAR	16,00	48,47	775,52
				TOTAL	775,52

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001451	OCULOS DE PROTECAO tipo mascara	UN	24,00	22,73	545,52
				TOTAL	545,52

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023212	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	POTE	24,00	18,57	445,68
				TOTAL	445,68

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023213	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COM OMBREIRA CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, GANCHO REFORÇADO, DESENGATE RÁPIDO DE SEGURANÇA.	UNID	8,00	81,56	652,48
				TOTAL	652,48

Lote
012 Lote 012

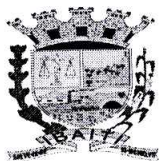
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023214	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA COM HASTE DOBRÁVEL Descrição do Equipamento: Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas	PAR	24,00	40,83	979,92
				TOTAL	979,92

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023215	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UNID	8,00	21,17	169,36
				TOTAL	169,36

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023216	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	PÇ	4,00	21,17	84,68
				TOTAL	84,68



Município de Ibaíti
Solicitação 127/2021



Página:3

TOTAL GERAL 38.704,38

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2. - JUSTIFICATIVA

ENFATIZAMOS QUE À AQUISIÇÃO DOS ITENS SE FAZ NECESSÁRIO DADO A IDADE E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS JÁ ESTAREM BASTANTE AVANÇADO E ACABAM POR MUITAS VEZES DEIXAREM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA EM ATRASO POR QUEBRA E MANUTENÇÃO, AFETANDO ASSIM O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO IBAITIENSE

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23204	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20,00	BOB	223,92	4.478,40
TOTAL						4.478,40
Lote: 2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	3323	CABECOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220	25,00	PÇ	64,38	1.609,50
TOTAL						1.609,50
Lote: 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23216	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA STIHL	4,00	PÇ	21,17	84,68
TOTAL						84,68
Lote: 4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23215	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8,00	UNID	21,17	169,36
TOTAL						169,36
Lote: 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23213	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COM OMBREIRA CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, GANCHO REFORÇADO,	8,00	UNID	81,56	652,48

		DESENGATE RÁPIDO DE SEGURANÇA.				
TOTAL						652,48
Lote: 6 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23212	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24,00	POTE	18,57	445,68
TOTAL						445,68
Lote: 7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37154	LAMINA 3 PONTAS 300/20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24,00	UND	75,68	1.816,32
TOTAL						1.816,32
Lote: 8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23203	LIMA 5,2MM 13/64"	30,00	UNID	9,25	277,50
TOTAL						277,50
Lote: 9 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	35370	MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL, MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL, A GASOLINA, MOTOR 02 TEMPOS, CILINDRADA MÁXIMA 35,2 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7KW (2,3 CV), CABO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, PESO MÁXIMO DE 7,7KG, COM CINTO DUPLO PARA OMBRO, COM TRÊS APOIOS NO OPERADOR, BOTÃO DE ABERTURA RÁPIDA FRONTAL, AJUSTE NA FRENTE E LATERAL, GANCHO PARA ENGATE NA MÁQUINA, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM, LENTA 2.800 RPM.	5,00	UNID	2.365,50	11.827,50
TOTAL						11.827,50
Lote: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	35371	MOTOSSERRA COM MOTOR CILÍNDRICO, DOIS TEMPOS, A GASOLINA, POTÊNCIA 3,5 KW (4,6 CV), CILINDRADA MÁXIMA 59CM3, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, COMPENSADOR, FREIO DE SEGURANÇA NA CORRENTE,	2,00	UNID	2.407,00	4.814,00

		TENSOR LATERAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL E PARA LUBRIFICANTE DA CORRENTE COM TAMPAS MANUAIS, PESO APROXIMADO SEM CONJUNTO DE CORTE 5,6KG OU MENOS, SABRE DE 40CM COM CORRENTE PASSO 3/8"				
TOTAL						4.814,00
Lote: 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	1451	OCULOS DE PROTECAO	24,00	UN	22,73	545,52
TOTAL						545,52
Lote: 12 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	1683	OLEO 2 T 500ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400,00	FR	25,57	10.228,00
TOTAL						10.228,00
Lote: 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23209	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, COM TRÊS LÂMINAS DE AÇO, NA PARTE FRONTAL, METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ, O FECHAMENTO NAS BORDAS É FEITO POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO E FECHOS PLÁSTICOS, QUE FACILITAM A FIXAÇÃO, REGULAGEM E A COLOCAÇÃO DA PERNEIRA.	16,00	PAR	48,47	775,52
TOTAL						775,52
Lote: 14 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23214	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA COM HASTE DOBRÁVEL DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR	24,00	PAR	40,83	979,92

		DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS				
TOTAL						979,92

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	80.767.122/0001-47
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	08.383.400/0001-35
VALDECIR ANTONIO BOITA & CIA LTDA	16.910.459/0001-62

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,

Prazo de Entrega: 10 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 24 de março de 2021



CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

COTAÇÃO PARA COMPRA DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E ACESSÓRIO

Razão social/fornecedor: *Valdecir Antonio Boita & Cia Ltda*

CNPJ: *16.910.459/0001-62*

Endereço: *Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel*

Cidade: *Ibaíti*

Telefone: *43-3546-3060*

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOTOSERRA - MOTOSSERRA COM MOTOR CILÍNDRICO, DOIS TEMPOS, A GASOLINA, POTÊNCIA 3,5 KW (4,6 CV), CILINDRADA MÁXIMA 59CM3, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, COMPENSADOR, FREIO DE SEGURANÇA NA CORRENTE, TENSOR LATERAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL E PARA LUBRIFICANTE DA CORRENTE COM TAMPA MANUAL, PESO APROXIMADO SEM CONJUNTO DE CORTE 5,6KG OU MENOS, SABRE DE 40CM COM CORRENTE PASSO 3/8"	2	/	/
02	ROÇADEIRA - MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL, A GASOLINA, MOTOR 02 TEMPOS, CILINDRADA MÁXIMA 35,2 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7KW (2,3 CV), CABO MULTI-FUNCIONAL, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, PESO MÁXIMO DE 7,7KG, COM CINTO DUPLO PARA OMBRO, COM TRÊS APOIOS NO OPERADOR, BOTÃO DE ABERTURA RÁPIDA FRONTAL, AJUSTE NA FRENTE E LATERAL, GANCHO PARA ENGATE NA MAQUINA, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM, LENTA 2.800 RPM.	5	/	/
3	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220	24	<i>3875</i>	<i>93000</i>
4	LIMA 5,2 MM 13/64" <i>OREGON</i>	30	<i>1400</i>	<i>42000</i>
5	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20	<i>16875</i>	<i>33750</i>

*Valdecir Antonio Boita
& Cia Ltda
CNPJ: 16.910.459/0001-62*

Valdecir



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

6	LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESOESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24	/	
7	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208 <i>ARBOR 500ml</i>	400	<i>22,95</i>	<i>9.180,00</i>
8	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO	16	<i>42,65</i>	<i>682,40</i> <i>682,40</i>
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TIPO MÁSCARA <i>c/ TELA.</i>	24	<i>48,75</i>	<i>1.170,00</i>
10	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS <i>BIGNAGA</i>	24	<i>8,75</i>	<i>210,00</i>
11	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	8	<i>58,65</i>	<i>469,20</i>
12	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24	<i>22,75</i>	<i>546,00</i>
13	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8	<i>18,75</i>	<i>150,00</i>
14	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4	<i>18,75</i>	<i>75,00</i>
TOTAL			<i>14.172,10</i>	

Ibaíti, de de 2020.

Valdecir
NOME COMPLETO/ASSINATURA CARIMBO CNPJ

Valdecir Antonio Bolta
& CIA LTDA
CNPJ: 16.918.459/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



COTAÇÃO PARA COMPRA DE ROÇADEIRA, MOTOSERRA E ACESSÓRIO

Razão social/fornecedor: *Agropecuária do Pelos Ltda*

CNPJ: *80.767.122/0001-47*

Endereço: *Rua Rui Barbosa, 70*

Cidade: *Ibaíti - PR*

Telefone: *43.3546.1415*

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOTOSERRA - MOTOSERRA COM MOTOR CILÍNDRICO, DOIS TEMPOS, A GASOLINA, POTÊNCIA 3,5 KW (4,6 CV), CILINDRADA MÁXIMA 59CM3, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, COMPENSADOR, FREIO DE SEGURANÇA NA CORRENTE, TENSOR LATERAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL E PARA LUBRIFICANTE DA CORRENTE COM TAMPA MANUAL, PESO APROXIMADO SEM CONJUNTO DE CORTE 5,6KG OU MENOS, SABRE DE 40CM COM CORRENTE PASSO 3/8"	2	<i>1.675,00</i>	<i>3.350,00</i>
02	ROÇADEIRA - MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL, A GASOLINA, MOTOR 02 TEMPOS, CILINDRADA MÁXIMA 35,2 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7KW (2,3 CV), CABO MULTI-FUNCIONAL, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, PESO MÁXIMO DE 7,7KG, COM CINTO DUPLO PARA OMBRO, COM TRÊS APOIOS NO OPERADOR, BOTÃO DE ABERTURA RÁPIDA FRONTAL, AJUSTE NA FRENTE E LATERAL, GANCHO PARA ENGATE NA MAQUINA, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM, LENTA 2.800 RPM.	5	<i>1.752,00</i>	<i>8.660,00</i>
3	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220	24		
4	LIMA 5,2 MM 13/64"	30	<i>6,75</i>	<i>202,50</i>
5	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20	<i>283,00</i>	<i>5.660,00</i>
6	LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESOESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24	<i>56,35</i>	<i>1.352,40</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



7	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400	28,75	11.500,00
8	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO	16	42,75	684,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TIPO MÁSCARA	24	9,45	226,80
10	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24	24,95	598,80
11	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	8	76,00	608,00
12	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24	19,75	474,00
13	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8	14,75	118,00
14	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4	14,75	59,00
TOTAL		R\$ 33.493,50		

80 767.122/0001-47

**AGROPECUÁRIA DO
POLACO LTDA.**

**RUA RUI BARBOSA, 70 - CENTRO
CEP 84.900 - 000 - IBAITI - PR.**

NOME COMPLETO/ASSINATURA CARIMBO CNPJ

Ibaíti, de de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

COTAÇÃO PARA COMPRA DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E ACESSÓRIO

Razão social/fornecedor: Comercial Jabuti de Maquinas Agricolas Ltda

CNPJ: 08.383.400/0001-35

Endereço: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542

Cidade: Ibaíti

Telefone: 43-3546-4657

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOTOSERRA - MOTOSSERRA COM MOTOR CILÍNDRICO, DOIS TEMPOS, A GASOLINA, POTÊNCIA 3,5 KW (4,6 CV), CILINDRADA MÁXIMA 59CM3, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, COMPENSADOR, FREIO DE SEGURANÇA NA CORRENTE, TENSOR LATERAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL E PARA LUBRIFICANTE DA CORRENTE COM TAMPA MANUAL, PESO APROXIMADO SEM CONJUNTO DE CORTE 5,6KG OU MENOS, SABRE DE 40CM COM CORRENTE PASSO 3/8"	2	3.139,00	6.278,00
02	ROÇADEIRA - MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL, A GASOLINA, MOTOR 02 TEMPOS, CILINDRADA MÁXIMA 35,2 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7KW (2,3 CV), CABO MULTI-FUNCIONAL, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, PESO MÁXIMO DE 7,7KG, COM CINTO DUPLO PARA OMBRO, COM TRÊS APOIOS NO OPERADOR, BOTÃO DE ABERTURA RÁPIDA FRONTAL, AJUSTE NA FRENTE E LATERAL, GANCHO PARA ENGATE NA MAQUINA, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM, LENTA 2.800 RPM.	5	2.999,00	14.955,00
3	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 42-2 FS 160/220	24	90,00	2.160,00
4	LIMA 5,2 MM 13/64"	30	7,00	210,00
5	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20	220,00	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

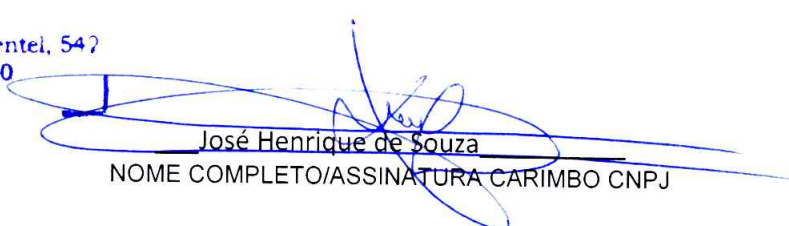
6	LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESOESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24	95,00	2.280,00
7	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400	25,00	10.000,00
8	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO	16	60,00	960,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TIPO MÁSCARA	24	10,00	240,00
10	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24	22,00	528,00
11	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	8	110,00	880,00
12	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24	80,00	1.920,00
13	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8	30,00	270,00
14	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4	30,00	120,00
TOTAL		45.201,00		

08.383.400/0001-35

COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 542
Centro - CEP 84.900-000
IBAÍTI - PARANÁ

Ibaíti, 16 de Março de 2021.


José Henrique de Souza
NOME COMPLETO/ASSINATURA CARIMBO CNPJ

- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 24 de março de 2021.



CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 21 de março de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 24 de março de 2021



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 31, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 157/2021

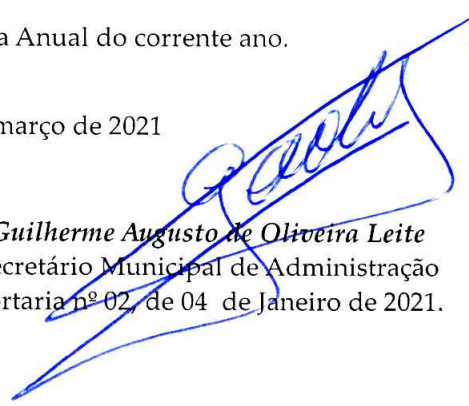
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 38.704,38 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1670	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1680	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 24 de março de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de Janeiro de 2021.


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 19/2021-PMI

Processo Administrativo nº 157/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove horas)** do dia **08/04/2021 (oito dias de abril de 2021)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 08 (oito dias de abril de 2021)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2021 (oito dias de abril de 2021)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas) do dia (08 oito dias de abril de 2021).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23204	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20,00	BOB	223,92	4.478,40
TOTAL						4.478,40
Lote: 2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	3323	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220	25,00	PÇ	64,38	1.609,50
TOTAL						1.609,50
Lote: 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23216	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4,00	PÇ	21,17	84,68
TOTAL						84,68
Lote: 4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total

1	23215	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8,00	UNID	21,17	169,36
TOTAL						169,36
Lote: 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23213	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COM OMBREIRA CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, GANCHO REFORÇADO, DESENGATE RÁPIDO DE SEGURANÇA.	8,00	UNID	81,56	652,48
TOTAL						652,48
Lote: 6 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23212	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24,00	POTE	18,57	445,68
TOTAL						445,68
Lote: 7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37154	LAMINA 3 PONTAS 300/20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24,00	UND	75,68	1.816,32
TOTAL						1.816,32
Lote: 8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23203	LIMA 5,2MM 13/64"	30,00	UNID	9,25	277,50
TOTAL						277,50
Lote: 9 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	35370	MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL, A GASOLINA, MOTOR 02 TEMPOS, CILINDRADA MÁXIMA 35,2 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7KW (2,3 CV), CABO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, PESO MÁXIMO DE 7,7KG, COM CINTO DUPLO PARA OMBRO, COM TRÊS APOIOS NO OPERADOR, BOTÃO DE ABERTURA RÁPIDA FRONTAL, AJUSTE NA FRENTE E LATERAL, GANCHO PARA ENGATE NA MÁQUINA, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM, LENTA 2.800 RPM.	5,00	UNID	2.365,50	11.827,50
TOTAL						11.827,50
Lote: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total

1	35371	MOTOSSERRA MOTOSSERRA COM MOTOR CILÍNDRICO, DOIS TEMPOS, A GASOLINA, POTÊNCIA 3,5 KW (4,6 CV), CILINDRADA MÁXIMA 59CM3, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, COMPENSADOR, FREIO DE SEGURANÇA NA CORRENTE, TENSOR LATERAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL E PARA LUBRIFICANTE DA CORRENTE COM TAMPA MANUAL, PESO APROXIMADO SEM CONJUNTO DE CORTE 5,6KG OU MENOS, SABRE DE 40CM COM CORRENTE PASSO 3/8"	2,00	UNID	2.407,00	4.814,00
TOTAL						4.814,00
Lote: 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	1451	OCULOS DE PROTECAO	24,00	UN	22,73	545,52
TOTAL						545,52
Lote: 12 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	1683	OLEO 2 T 500ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400,00	FR	25,57	10.228,00
TOTAL						10.228,00
Lote: 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23209	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, COM TRÊS LÂMINAS DE AÇO, NA PARTE FRONTAL , METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ, O FECHAMENTO NAS BORDAS É FEITO POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO E FECHOS PLÁSTICOS, QUE FACILITAM A FIXAÇÃO, REGULAGEM E A COLOCAÇÃO DA PERNEIRA.	16,00	PAR	48,47	775,52
TOTAL						775,52
Lote: 14 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23214	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA COM HASTE DOBRÁVEL	24,00	PAR	40,83	979,92

		DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS				
TOTAL						979,92

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/Por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2021	1670	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2021	1680	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta

ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos

manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no “caput” e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta

pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaíti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaíti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaíti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- 10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

- 10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 24 de março de 2021.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021**

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS** com prazo de entrega **10 Dias**, com previsão contratual máximo de **12 Meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

ENFATIZAMOS QUE À AQUISIÇÃO DOS ITENS SE FAZ NECESSÁRIO DADO A IDADE E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS JÁ ESTAREM BASTANTE AVANÇADO E ACABAM POR MUITAS VEZES DEIXAREM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA EM ATRASO POR QUEBRA E MANUTENÇÃO, AFETANDO ASSIM O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO IBAITIENSE

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23204	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20,00	BOB	223,92	4.478,40
TOTAL						4.478,40
Lote: 2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	3323	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220	25,00	PÇ	64,38	1.609,50
TOTAL						1.609,50
Lote: 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23216	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4,00	PÇ	21,17	84,68
TOTAL						84,68
Lote: 4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23215	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8,00	UNID	21,17	169,36
TOTAL						169,36

Lote: 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23213	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COM OMBREIRA CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, GANCHO REFORÇADO, DESENGATE RÁPIDO DE SEGURANÇA.	8,00	UNID	81,56	652,48
TOTAL						652,48
Lote: 6 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23212	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24,00	POTE	18,57	445,68
TOTAL						445,68
Lote: 7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37154	LAMINA 3 PONTAS 300/20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24,00	UND	75,68	1.816,32
TOTAL						1.816,32
Lote: 8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23203	LIMA 5,2MM 13/64"	30,00	UNID	9,25	277,50
TOTAL						277,50
Lote: 9 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	35370	MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL, A GASOLINA, MOTOR 02 TEMPOS, CILINDRADA MÁXIMA 35,2 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7KW (2,3 CV), CABO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, PESO MÁXIMO DE 7,7KG, COM CINTO DUPLO PARA OMBRO, COM TRÊS APOIOS NO OPERADOR, BOTÃO DE ABERTURA RÁPIDA FRONTAL, AJUSTE NA FRENTE E LATERAL, GANCHO PARA ENGATE NA MÁQUINA, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM, LENTA 2.800 RPM.	5,00	UNID	2.365,50	11.827,50
TOTAL						11.827,50
Lote: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total

1	35371	MOTOSSERRA MOTOSSERRA COM MOTOR CILÍNDRICO, DOIS TEMPOS, A GASOLINA, POTÊNCIA 3,5 KW (4,6 CV), CILINDRADA MÁXIMA 59CM3, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, COMPENSADOR, FREIO DE SEGURANÇA NA CORRENTE, TENSOR LATERAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL E PARA LUBRIFICANTE DA CORRENTE COM TAMPAS MANUAIS, PESO APROXIMADO SEM CONJUNTO DE CORTE 5,6KG OU MENOS, SABRE DE 40CM COM CORRENTE PASSO 3/8"	2,00	UNID	2.407,00	4.814,00
TOTAL						4.814,00
Lote: 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	1451	OCULOS DE PROTECAO	24,00	UN	22,73	545,52
TOTAL						545,52
Lote: 12 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	1683	OLEO 2 T 500ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400,00	FR	25,57	10.228,00
TOTAL						10.228,00
Lote: 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23209	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, COM TRÊS LÂMINAS DE AÇO, NA PARTE FRONTAL, METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ, O FECHAMENTO NAS BORDAS É FEITO POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO E FECHOS PLÁSTICOS, QUE FACILITAM A FIXAÇÃO, REGULAGEM E A COLOCAÇÃO DA PERNEIRA.	16,00	PAR	48,47	775,52
TOTAL						775,52
Lote: 14 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23214	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA COM HASTE DOBRÁVEL DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS	24,00	PAR	40,83	979,92
TOTAL						979,92

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **Local de Entrega:** NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,

* **Prazo de Entrega:** 10 Dias

* **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **10 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 24 de março de 2021

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3;**

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 19/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antoney de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS NOVAS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 19/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 19/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 19/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1670	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1680	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 19/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- Fornecer garantia de no mínimo 1 (Um) anos

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 19/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1) _____

2) _____

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	157/2021
Pregão nº:	19/2021
Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX			
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei			

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			

Ofício Processo Administrativo Nº 157/2021

Ibaiti – (PR), 24 de março de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS (Local)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Valor Estimado Total: R\$ 38.704,38 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☐ Pregão Presencial			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário	☐ Outras		


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 31, de 06/01/2021


VALDEMIER BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222 (FL)

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE IBAITI – PARANÁ.

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 157/2021–, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, para substituição dos equipamentos. Atendendo assim as necessidades do departamento de serviços urbanos do município de Ibaíti – Paraná.

Por meio do memorando, foi informado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a necessidade da contratação, pois dado a idade e o estado de conservação dos produtos já estarem bastante avançado, e acabam por muitas vezes deixarem o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população do Município de Ibaíti – Pr.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 06/09, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 19.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;

2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 157/2021 – e memorando n. 008/2021, da SMO, que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição dos materiais, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 19/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.



2

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os

pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ibaiti.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

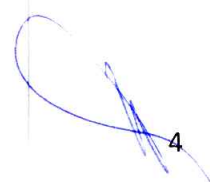
As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.



A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de roçadeiras e motosserras novas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ibaity, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a Secretaria Municipal de Obras, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Contratação de empresa para aquisição de Roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do departamento de serviços urbanos, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas Secretarias.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a-habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

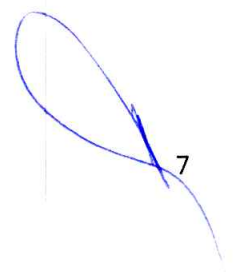
Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:



ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

- Anotações – inserir no processo:

Portaria atualizadas que nomeou o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige a lei;

Realizar a troca do Anexo 12, folha 72, pois consta o número do pregão 01/2021 – FHSMI. Sendo diverso do processo indicado.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 24 de Março de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001/2021, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 14 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, perfazendo o valor máximo global de R\$ 38.704,38 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

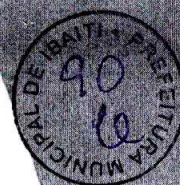
Ibaiti, 5 de abril de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 31, de 06/01/2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

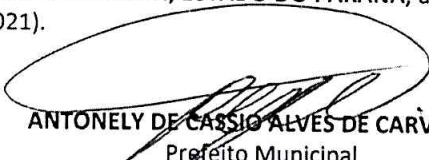
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

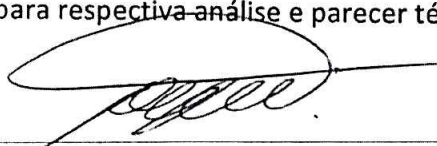
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

- 15 -

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 19/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 38.704,38 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 5 de abril de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 19/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, com entrega em até **10 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 38.704,38 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) no dia 20/04/2021 (vinte dias de abril de 2021).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/04/2021 (vinte dias de abril de 2021).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/04/2021 (vinte dias de abril de 2021).

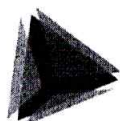
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do edital: disponível na íntegra no site do município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes>

Ibaíti, 06 de abril de 2021



Antonely de Cassia Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 19

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 157

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E
MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0400115452001120273390390000

Preço máximo/Referência de preço - 38.704,38
R\$*

Data de Lançamento do Edital 23/03/2021

Data Abertura 20/04/2021

Data Registro

06/04/2021

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915 (Logout)

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 38.704,38 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) no dia 20/04/2021 (vinte dias de abril de 2021).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/04/2021 (vinte dias de abril de 2021).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/04/2021 (vinte dias de abril de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do edital: disponível na íntegra no site do município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes>

Ibaíti, 06 de abril de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
Processo Administrativo Nº 157/2021
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 07/04/2021 14:23:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/04/2021 15:43:12	CADASTRO DE PROPOSTA	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA
08/04/2021 16:01:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA
16/04/2021 14:59:20	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
16/04/2021 17:27:20	CADASTRO DE PROPOSTA	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA
19/04/2021 12:05:21	CADASTRO DE PROPOSTA	BIDDEN COMERCIAL LTDA
19/04/2021 13:19:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIDDEN COMERCIAL LTDA
19/04/2021 16:23:28	CADASTRO DE PROPOSTA	GESSICA ZARZEKA OLIVO
19/04/2021 16:24:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GESSICA ZARZEKA OLIVO
19/04/2021 16:58:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
19/04/2021 17:46:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
19/04/2021 19:59:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
19/04/2021 21:35:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
20/04/2021 08:20:11	CADASTRO DE PROPOSTA	DIOGO EMANUEL KUHN - ME
20/04/2021 08:24:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA
20/04/2021 08:24:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIOGO EMANUEL KUHN - ME
20/04/2021 08:49:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
20/04/2021 08:59:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
20/04/2021 09:00:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos analisando as propostas e as 09h30min encaminharemos estas para etapa de lances.		
20/04/2021 09:25:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estaremos encaminhando para etapa de lances 5 lotes a cada 10 minutos		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BOBINA	Marca: TOYAMA	Modelo: TL30R2000G
Descrição: BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS			Valor Total: 2.100,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 105,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	043	36.374.350/0001-65	220,00	105,00	Sim
2 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	031	08.383.400/0001-35	223,91	165,00	Sim
3 BIDDEN COMERCIAL LTDA	010	36.181.473/0001-80	223,92	171,83	Sim
4 XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	011	56.283.039/0001-18	223,92	223,87	Sim
5 ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	001	20.905.298/0001-96	223,92	223,92	Sim
6 GESSICA ZARZEKA OLIVO	057	97.541.831/0001-02	223,92	223,92	Sim

DECLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
07/04/2021 14:23:57	PUBLICADO			
07/04/2021 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/04/2021 09:34:22	DISPUTA			
20/04/2021 09:34:22	LANCE XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			223,92
20/04/2021 09:34:22	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			223,92
20/04/2021 09:34:22	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			223,91
20/04/2021 09:34:22	LANCE GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 057)			223,92
20/04/2021 09:34:22	LANCE ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE			223,92
20/04/2021 09:34:22	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 043)			220,00
20/04/2021 09:34:29	LANCE XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 011)			223,87
20/04/2021 09:36:24	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			210,00
20/04/2021 09:37:13	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 043)			209,00
20/04/2021 09:38:08	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			200,00
20/04/2021 09:38:38	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			199,99
20/04/2021 09:38:52	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			180,00
20/04/2021 09:40:32	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			179,99
20/04/2021 09:40:46	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 043)			182,00
20/04/2021 09:41:04	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			179,85
20/04/2021 09:41:07	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 043)			181,00
20/04/2021 09:41:24	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			179,84
20/04/2021 09:41:29	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			179,69
20/04/2021 09:41:51	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			179,65
20/04/2021 09:41:52	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			179,48
20/04/2021 09:42:06	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 043)			179,50
20/04/2021 09:42:38	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			179,45
20/04/2021 09:42:40	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			179,29
20/04/2021 09:43:16	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			179,20
20/04/2021 09:43:18	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			179,13
20/04/2021 09:43:42	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			179,00
20/04/2021 09:43:44	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			178,96
20/04/2021 09:43:57	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			175,00
20/04/2021 09:43:58	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			178,81
20/04/2021 09:44:05	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			174,85
20/04/2021 09:46:38	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 043)			176,00
20/04/2021 09:47:57	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			174,80
20/04/2021 09:48:31	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			174,70
20/04/2021 09:48:40	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			174,00
20/04/2021 09:48:54	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)			174,66

L



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

20/04/2021 09:49:23 TEMPO RANDÔMICO

20/04/2021 09:49:39	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)	173,83
20/04/2021 09:49:51	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 043)	172,00
20/04/2021 09:50:07	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	170,00
20/04/2021 09:50:10	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 010)	171,83
20/04/2021 09:50:22	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 043)	169,00
20/04/2021 09:51:34	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	165,00

20/04/2021 09:55:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 031

20/04/2021 09:55:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 010

20/04/2021 09:55:23 FECHADO 1

20/04/2021 09:55:48	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 043)	105,00
---------------------	-------	--	--------

20/04/2021 10:00:24 HABILITAÇÃO

20/04/2021 10:00:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIOGO EMANUEL KUHN - ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: STIHL	Modelo:
Descrição: CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 64,30		Valor Total: 1.607,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	010	08.383.400/0001-35	64,37	64,30	Sim
2 ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	033	20.905.298/0001-96	64,38	64,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57 PUBLICADO

07/04/2021 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/04/2021 09:34:23 DISPUTA

20/04/2021 09:34:23	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	64,37
---------------------	-------	--	-------

20/04/2021 09:34:23	LANCE	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE	64,38
---------------------	-------	---	-------

20/04/2021 09:36:29	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	64,30
---------------------	-------	--	-------

20/04/2021 09:49:23 TEMPO RANDÔMICO

20/04/2021 09:55:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 033

20/04/2021 09:55:23 FECHADO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

20/04/2021 10:00:24 HABILITAÇÃO

20/04/2021 10:00:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: STIHL Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL
Quantidade: 4 Valor Unit.: 21,10 Valor Total: 84,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	079 08.383.400/0001-35	21,16	21,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57 PUBLICADO

07/04/2021 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/04/2021 09:34:23 DISPUTA

20/04/2021 09:34:23 LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 21,16

20/04/2021 09:37:26 LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 21,10

20/04/2021 09:49:23 TEMPO RANDÔMICO

20/04/2021 09:50:23 HABILITAÇÃO

20/04/2021 09:50:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: STIHL Modelo:
Descrição: CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
Quantidade: 8 Valor Unit.: 21,15 Valor Total: 169,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	002 08.383.400/0001-35	21,16	21,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57	PUBLICADO	
07/04/2021 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:34:23	DISPUTA	
20/04/2021 09:34:23	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 21,16
20/04/2021 09:38:02	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 21,15
20/04/2021 09:49:24	TEMPO RANDÔMICO	
20/04/2021 09:51:24	HABILITAÇÃO	
20/04/2021 09:51:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VONDER	Modelo: CINTO P/ROÇADEIRA
Descrição: CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COM OMBREIRA CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, GANCHO REFORÇADO, DESENGATE RÁPIDO DE SEGURANÇA.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 77,00	Valor Total: 616,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	091	17.227.691/0001-63	81,00	77,00	Sim
2 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	002	08.383.400/0001-35	81,55	79,70	Sim
3 NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM	032	37.247.494/0001-13	81,56	79,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57	PUBLICADO	
07/04/2021 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:34:23	DISPUTA	
20/04/2021 09:34:23	LANCE	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA (PARTICIPANTE 81,56
20/04/2021 09:34:23	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 81,55
20/04/2021 09:34:23	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091) 81,00
20/04/2021 09:37:21	LANCE	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA (PARTICIPANTE 80,00
20/04/2021 09:39:00	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091) 80,01
20/04/2021 09:39:07	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 79,99
20/04/2021 09:39:44	LANCE	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA (PARTICIPANTE 79,80
20/04/2021 09:41:12	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091) 79,85
20/04/2021 09:42:56	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 79,70
20/04/2021 09:43:14	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091) 79,75
20/04/2021 09:49:24	TEMPO RANDÔMICO	

L



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

20/04/2021 09:56:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 032

20/04/2021 09:56:24 FECHADO 1

20/04/2021 09:57:37 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091) 77,00

20/04/2021 10:01:24 HABILITAÇÃO

20/04/2021 10:01:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: POTE Marca: STIHL Modelo:
Descrição: GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍPIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS
Quantidade: 24 Valor Unit.: 18,00 Valor Total: 432,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	064	08.383.400/0001-35	18,56	18,00	Sim
2 XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	084	56.283.039/0001-18	18,57	18,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57 PUBLICADO

07/04/2021 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/04/2021 09:47:01 DISPUTA

20/04/2021 09:47:01 LANCE XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 084) 18,57

20/04/2021 09:47:01 LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 18,56

20/04/2021 09:53:49 LANCE XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 084) 18,50

20/04/2021 09:54:13 LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 18,00

20/04/2021 10:02:01 TEMPO RANDÔMICO

20/04/2021 10:04:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 084

20/04/2021 10:04:02 FECHADO 1

20/04/2021 10:09:02 HABILITAÇÃO

20/04/2021 10:09:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: STIHL Modelo:
Descrição: LAMINA 3 PONTAS 300/20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA
Quantidade: 24 Valor Unit.: 75,67 Valor Total: 1.816,08

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	012 08.383.400/0001-35	75,67	75,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57	PUBLICADO	
07/04/2021 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:48:32	DISPUTA	
20/04/2021 09:48:32	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	75,67
20/04/2021 10:03:32	TEMPO RANDÔMICO	
20/04/2021 10:09:33	HABILITAÇÃO	
20/04/2021 10:09:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: STIHL Modelo:
Descrição: LIMA 5,2MM 13/64"
Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,24 Valor Total: 277,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	035 08.383.400/0001-35	9,24	9,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57	PUBLICADO	
07/04/2021 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:48:51	DISPUTA	
20/04/2021 09:48:51	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	9,24
20/04/2021 10:03:51	TEMPO RANDÔMICO	
20/04/2021 10:10:52	HABILITAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

20/04/2021 10:10:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TOYAMA	Modelo: TBC43X
Descrição: MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm3, potência mínima de 1,7kw (2,3 cv), cabo multi-funcional, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, ajuste na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 rpm, lenta 2.800 rpm.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.800,00	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	086 17.227.691/0001-63	2.365,00	1.800,00	Sim
2 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	082 36.374.350/0001-65	2.300,00	1.999,90	Sim
3 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	058 08.383.400/0001-35	2.365,49	2.216,79	Sim
4 BIDDEN COMERCIAL LTDA	054 36.181.473/0001-80	2.365,50	2.216,86	Sim
5 NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM	089 37.247.494/0001-13	2.365,50	2.365,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57	PUBLICADO	
07/04/2021 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2021 09:49:07	DISPUTA	
20/04/2021 09:49:07	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 082)	2.300,00
20/04/2021 09:49:07	LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	2.365,00
20/04/2021 09:49:07	LANCE NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA (PARTICIPANTE	2.365,50
20/04/2021 09:49:07	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.365,49
20/04/2021 09:49:07	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.365,50
20/04/2021 09:49:24	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.299,83
20/04/2021 09:50:11	LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	2.299,85
20/04/2021 09:50:54	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.280,00
20/04/2021 09:50:58	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.299,67
20/04/2021 09:51:03	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.279,86
20/04/2021 09:51:36	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 082)	2.275,00
20/04/2021 09:51:43	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.279,71
20/04/2021 09:51:46	LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	2.279,89
20/04/2021 09:51:53	LANCE BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.274,86
20/04/2021 09:52:08	LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.250,00
20/04/2021 09:52:09	LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	2.275,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

20/04/2021 09:52:14	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.249,85
20/04/2021 09:52:35	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	2.249,87
20/04/2021 09:52:51	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.240,00
20/04/2021 09:52:56	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.249,68
20/04/2021 09:53:08	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.239,86
20/04/2021 09:53:38	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.230,00
20/04/2021 09:53:44	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.229,84
20/04/2021 09:53:47	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	2.230,01
20/04/2021 09:54:01	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 082)	2.225,00
20/04/2021 09:54:05	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.224,86
20/04/2021 09:54:47	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.220,00
20/04/2021 09:54:51	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.219,85
20/04/2021 09:55:06	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 082)	2.219,00
20/04/2021 09:55:10	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.218,83
20/04/2021 09:55:13	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	2.219,80
20/04/2021 09:55:45	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.217,00
20/04/2021 09:55:48	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.218,67
20/04/2021 09:55:54	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 054)	2.216,86
20/04/2021 09:57:45	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.216,85
20/04/2021 09:57:48	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	2.216,90
20/04/2021 09:58:03	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 082)	2.216,80
20/04/2021 09:58:20	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.216,79
20/04/2021 10:04:07	TEMPO RANDÔMICO		
20/04/2021 10:07:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 089			
20/04/2021 10:07:07	FECHADO 1		
20/04/2021 10:07:47	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 082)	1.999,90
20/04/2021 10:08:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	1.800,00
20/04/2021 10:12:08	HABILITAÇÃO		
20/04/2021 10:12:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP			

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Kawashima KWS 6118	Modelo: Kawashima KWS 6118
Descrição: MOTOSSERRA Motosserra com motor cilíndrico, dois tempos, a gasolina, potência 3,5 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59cm ³ , sistema antivibratório, compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6kg ou menos, sabre de 40cm com corrente passo 3/8"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIDDEN COMERCIAL LTDA	034	36.181.473/0001-80	2.407,00	1.600,00	Sim
2 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	089	36.374.350/0001-65	2.400,00	2.230,00	Sim
3 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	077	08.383.400/0001-35	2.406,90	2.354,79	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

4 ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI 022 20.905.298/0001-96 2.407,00 2.407,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57 PUBLICADO

07/04/2021 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

20/04/2021 09:50:28 DISPUTA

20/04/2021 09:50:28	LANCE	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE	2.407,00
---------------------	-------	---	----------

20/04/2021 09:50:28	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 089)	2.400,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:50:28	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.406,90
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:50:28	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.407,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:50:35	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.399,83
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:52:35	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.390,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:52:39	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.389,83
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:53:18	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.380,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:53:22	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.389,68
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:53:30	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.379,83
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:53:59	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.370,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:54:06	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.369,84
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:54:18	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 089)	2.365,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:54:23	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.369,69
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:54:30	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.364,85
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:54:31	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.360,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:54:36	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.359,85
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:55:16	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.359,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:55:19	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.359,70
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:55:24	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.358,86
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:56:01	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.355,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:56:08	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.354,85
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:58:00	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.354,84
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:58:37	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 089)	2.354,80
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 09:59:10	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2.354,79
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 10:05:29 TEMPO RANDÔMICO

20/04/2021 10:11:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 022

20/04/2021 10:11:29 FECHADO 1

20/04/2021 10:11:56	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 089)	2.230,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 10:14:05	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.600,00
---------------------	-------	--	----------

20/04/2021 10:16:29 HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

20/04/2021 10:16:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BIDDEN COMERCIAL LTDA

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VONDER Modelo: BOXER
Descrição: OCULOS DE PROTECAO tipo mascara
Quantidade: 24 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	020	17.227.691/0001-63	22,00	20,00	Sim
2 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	091	08.383.400/0001-35	22,72	21,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57 PUBLICADO
07/04/2021 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/04/2021 10:02:34 DISPUTA
20/04/2021 10:02:34 LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 22,72
20/04/2021 10:02:34 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020) 22,00
20/04/2021 10:03:03 LANCE COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME 21,99
20/04/2021 10:17:34 TEMPO RANDÔMICO
20/04/2021 10:23:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 020
20/04/2021 10:23:34 FECHADO 1
20/04/2021 10:24:36 LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020) 20,00
20/04/2021 10:28:35 HABILITAÇÃO
20/04/2021 10:28:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: STIHL Modelo:
Descrição: OLEO 2 T 500ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208
Quantidade: 400 Valor Unit.: 18,79 Valor Total: 7.516,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	042	08.383.400/0001-35	25,56	18,79	Sim
2 BIDDEN COMERCIAL LTDA	081	36.181.473/0001-80	25,57	18,80	Sim

Gerado em: 20/04/2021 10:28:36

11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

3 XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	078	56.283.039/0001-18	25,57	20,70	Sim
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
07/04/2021 14:23:57	PUBLICADO				
07/04/2021 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/04/2021 10:02:34	DISPUTA				
20/04/2021 10:02:34	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 081)			25,57
20/04/2021 10:02:34	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			25,56
20/04/2021 10:02:34	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 078)			25,57
20/04/2021 10:05:09	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 078)			25,50
20/04/2021 10:05:46	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			25,49
20/04/2021 10:09:58	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 078)			24,00
20/04/2021 10:10:19	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			23,99
20/04/2021 10:15:15	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 081)			22,00
20/04/2021 10:15:31	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			21,99
20/04/2021 10:16:29	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 078)			21,50
20/04/2021 10:17:02	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			21,49
20/04/2021 10:17:10	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 081)			18,80
20/04/2021 10:17:34	TEMPO RANDÔMICO				
20/04/2021 10:17:40	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 078)			20,70
20/04/2021 10:17:50	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			18,79
20/04/2021 10:23:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 078					
20/04/2021 10:23:35	FECHADO 1				
20/04/2021 10:28:35	HABILITAÇÃO				
20/04/2021 10:28:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME					

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: STIHL	Modelo:
Descrição: PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, com três lâminas de aço, na parte frontal, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em Velcro e fechos plásticos, que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da perneira.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 48,46	Valor Total: 775,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	026	08.383.400/0001-35	48,46	48,46	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57	PUBLICADO			
07/04/2021 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/04/2021 10:02:35	DISPUTA			
20/04/2021 10:02:35	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME		48,46
20/04/2021 10:17:35	TEMPO RANDÔMICO			
20/04/2021 10:25:36	HABILITAÇÃO			
20/04/2021 10:25:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME				

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PLASTCOR	Modelo: CONCHA
Descrição: PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA COM HASTE DOBRÁVEL Descrição do Equipamento: Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	018 56.283.039/0001-18	40,83	15,00	Sim
2 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	015 08.383.400/0001-35	40,82	24,99	Sim
3 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	037 17.227.691/0001-63	40,00	35,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2021 14:23:57	PUBLICADO			
07/04/2021 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/04/2021 10:02:36	DISPUTA			
20/04/2021 10:02:36	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 037)		40,00
20/04/2021 10:02:36	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME		40,82
20/04/2021 10:02:36	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 018)		40,83
20/04/2021 10:03:23	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME		39,99
20/04/2021 10:05:32	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 018)		39,50
20/04/2021 10:05:52	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 037)		39,51

L

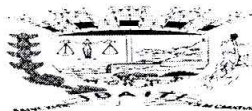


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

20/04/2021 10:06:09	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	39,49
20/04/2021 10:10:14	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	38,00
20/04/2021 10:10:34	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	37,99
20/04/2021 10:13:00	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 037)	38,01
20/04/2021 10:16:55	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	35,00
20/04/2021 10:17:25	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	34,99
20/04/2021 10:17:36	TEMPO RANDÔMICO		
20/04/2021 10:17:55	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	30,00
20/04/2021 10:18:23	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	29,99
20/04/2021 10:18:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 037)	35,01
20/04/2021 10:19:25	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	28,00
20/04/2021 10:19:42	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	27,99
20/04/2021 10:20:16	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	27,50
20/04/2021 10:20:34	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	27,49
20/04/2021 10:21:09	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	25,00
20/04/2021 10:21:25	LANCE	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	24,99
20/04/2021 10:21:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 037			
20/04/2021 10:21:36	FECHADO 1		
20/04/2021 10:25:40	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	15,00
20/04/2021 10:26:36	HABILITAÇÃO		
20/04/2021 10:26:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA			



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ata de Avaliação Produtos Apresentados no Pregão Eletrônico Nº 19/2021

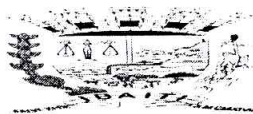
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS NOVAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, durante o exercício 2021.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito (21/05/2021, às 09h (nove horas), na sede do Departamento de Serviços Urbanos, o Diretor de Departamento Clodoaldo Barbosa Dias, realizou a avaliação dos itens apresentado pelas empresas que obtiveram o primeiro lugar para a entrega dos itens abaixo descrito abaixo, no Pregão Eletrônico 19/2021

Foram executados análises de aparência, qualidade e durabilidade, bem como usabilidade em alguns casos respeitando as especificações presentes em edital para cada item entregue, desaprovando os seguintes itens:

Empresa:	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP - 17227691000163
LOTE:	9 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
ITEM:	1
Descrição:	máquina roçadeira lateral máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm3, potência mínima de 1,7kw (2,3 cv), cabo multifuncional, sistema antivibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, ajuste na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 rpm, lenta 2.800 rpm.
Análise:	A empresa apresentou uma unidade da marca Toyama modelo TBC43x, a gasolina, motor 02 tempos, com 42,7 cilindrada, com potência de 1,3 kW/1,7 HP, cabo multifuncional, sistema antivibratório, peso bruto de 8,1 kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, ajuste na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima de 10000 rpm e rotação mínima de 3000 rpm. No entanto, o equipamento não atende ao descritivo do edital, em quesito como rotação, potência e cilindrada, prejudicando o atendimento à demanda de serviço a qual se destina o equipamento.
Empresa:	BIDDEN COMERCIAL LTDA - 36181473000180
LOTE:	Lote: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
ITEM:	1
Descrição:	Motoserra com motor cilíndrico, dois tempos, a gasolina, potência 3,5 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59cm3, sistema antivibratório, compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6kg ou menos, sabre de 40cm com corrente passo 3/8"
Análise:	A empresa apresentou uma unidade da marca Kawashima modelo KWS 6118 motor cilíndrico, dois tempos, a gasolina, potência não apresentada na ficha técnica, cilindrada 61,5 cc, sistema antivibratório freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte de 5,40 kg. No entanto o item apresentado possui cilindrada maior, que não é sinônimo de potência, visto que esta não é descrita na ficha técnica, o compensador que tem a função de expandir o prazo de manutenção e no desempenho do equipamento, não faz parte das características do produto apresentado. Apresentado os fatos, considera que o produto não atende ao descrito no edital e prejudica o atendimento à demanda de serviço a qual se destina o equipamento.

Clodoaldo Barbosa Dias
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS URBANOS
RG 8.906.144-0
Portaria 025 de 05/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada

Clodoaldo Barbosa Dias
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
Port. 025 de 05/01/2021



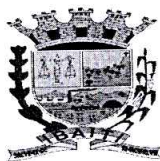
Município de Ibaiti - 2022
Relação de Participantes
Pregão 19/2021



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
27265-5	08.383.400/0001-35	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	Habilitado
34219-0	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	Habilitado
82369-4	36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	Classificado
82370-8	20.905.298/0001-96	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	Classificado
82371-6	37.247.494/0001-13	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA	Classificado
82372-4	56.283.039/0001-18	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	Habilitado
82373-2	97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO	Classificado
82374-1	36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 008			

Qtde total de fornecedores: 008



Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 19/2021

Página:1

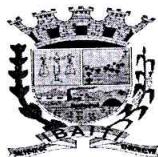
Data abertura: 20/04/2021			Data julgamento: 20/04/2021			Data homologação: 07/06/2021			CNPJ: 08.383.400/0001-35		CNPJ: 17.227.691/0001-63		CNPJ: 36.374.350/0001-65		CNPJ: 20.905.298/0001-96	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METRO	BOB	20,00	165,00 *	STIHL				TOYAMA TL30R2000G	223,92	Stihl 0000-930-3800						
			3.300,00 *		0,00		0,00		4.478,40							
TOTAL DO LOTE																
Lote 002 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 1	PÇ	25,00	64,30 *	STIHL					64,38	Stihl 4003-710-2122						
			1.607,50 *		0,00		0,00		1.609,50							
TOTAL DO LOTE																
Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA	PÇ	4,00	21,10 *	STIHL												
			84,40 *		0,00		0,00		0,00							
TOTAL DO LOTE																
Lote 004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA	UNID	8,00	21,15 *	STIHL												
			169,20 *		0,00		0,00		0,00							
TOTAL DO LOTE																
Lote 005 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA	UNID	8,00	79,70	STIHL	77,00 *	VONDER CINTO										
			637,60		616,00 *		0,00		0,00							
TOTAL DO LOTE																
Lote 006 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍCIO, 80	POTE	24,00	18,00 *	STIHL												
			432,00 *		0,00		0,00		0,00							
TOTAL DO LOTE																
Lote 007 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 LAMINA 3 PONTAS 300/20MM	UND	24,00	75,67 *	STIHL												
			1.816,08 *		0,00		0,00		0,00							
TOTAL DO LOTE																
Lote 008 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 LIMA 5,2MM 13/64"	UNID	30,00	9,24 *	STIHL												
			277,20 *		0,00		0,00		0,00							
TOTAL DO LOTE																
Lote 009 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL	UNID	5,00	2.216,79 *	STIHL				TOYAMA TBC43X		TOYAMA TBC43XP-						
			11.083,95 *		0,00		0,00		0,00							
TOTAL DO LOTE																
Lote 010 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 MOTOSSERRA	UNID	2,00	2.354,79 *	STIHL						TOYAMA TCS72XP-	2.407,00	Stihl MS 310				
			4.709,58 *		0,00		0,00		0,00		4.814,00					
TOTAL DO LOTE																
Lote 011 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL																
001 OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	24,00	21,99	STIHL	20,00 *	VONDER BOXER										

CNPJ: 08.383.400/0001-35 - COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN - ME

CNPJ: 17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ: 20.905.298/0001-96 - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 19/2021

Página:2

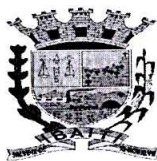
Data abertura: 20/04/2021			Data julgamento: 20/04/2021			Data homologação: 07/06/2021				
			CNPJ: 08.383.400/0001-35		CNPJ: 17.227.691/0001-63		CNPJ: 36.374.350/0001-65		CNPJ: 20.905.298/0001-96	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
TOTAL DO LOTE			527,76		480,00 *		0,00		0,00	
Lote 012 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL										
001	OLEO 2 T 500ML	FR	400,00	18,79 *	STIHL					
TOTAL DO LOTE			7.516,00 *		0,00		0,00		0,00	
Lote 013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL										
001	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO,	PAR	16,00	48,46 *	STIHL					
TOTAL DO LOTE			775,36 *		0,00		0,00		0,00	
Lote 014 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL										
001	PROTETOR AUDITIVO TIPO	PAR	24,00	24,99	3M	35,01	VONDER ARV100			
TOTAL DO LOTE			599,76		840,24		0,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			31.771,27		1.096,00					

CNPJ: 08.383.400/0001-35 - COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN - ME

CNPJ: 17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ: 20.905.298/0001-96 - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 19/2021

Página:3

Data abertura: 20/04/2021			Data julgamento: 20/04/2021			Data homologação: 07/06/2021					
			CNPJ: 37.247.494/0001-13			CNPJ: 56.283.039/0001-18			CNPJ: 97.541.831/0001-02		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca		Preço	Marca		Preço	Marca	
Lote 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL											
001 BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METRO	BOB	20,00	0,00			223,87	STIHL FIO		223,92	STIHL STIHL	171,83 Nakashi Nakashi
TOTAL DO LOTE			0,00			4.477,40			4.478,40		3.436,60
Lote 005 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL											
001 CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA	UNID	8,00	79,80	VULCAN CINTO		0,00			0,00		0,00
TOTAL DO LOTE			638,40			0,00			0,00		0,00
Lote 006 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL											
001 GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍCIO, 80	POTE	24,00	0,00			18,50	STIHL GRAXA 80G		0,00		0,00
TOTAL DO LOTE			0,00			444,00			0,00		0,00
Lote 009 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL											
001 MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL	UNID	5,00	2.365,50	KAWASHIMA KW43LE		0,00			0,00		2.216,86 Kawashima KW43-LE
TOTAL DO LOTE			11.827,50			0,00			0,00		11.084,30
Lote 010 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL											
001 MOTOSERRA	UNID	2,00	0,00			0,00			0,00		0,00 Kawashima KWS 6118
TOTAL DO LOTE			0,00			0,00			0,00		0,00
Lote 012 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL											
001 OLEO 2 T 500ML	FR	400,00	0,00			20,70	STIHL ÓLEO 2		0,00		18,80 Toyama Lub Toyama Lub
TOTAL DO LOTE			0,00			8.280,00			0,00		7.520,00
Lote 014 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL											
001 PROTETOR AUDITIVO TIPO	PAR	24,00	0,00			15,00 *	PLASTCOR CONCHA		0,00		0,00
TOTAL DO LOTE			0,00			360,00 *			0,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						360,00					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 37.247.494/0001-13 - NORTHWEST COM DE FER IMPLAGRIC E SUPRIM LTDA
CNPJ: 97.541.831/0001-02 - GESSICA ZARZEKA OLIVO

CNPJ: 56.283.039/0001-18 - XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Ibaiti - 2022
Classificação por lote
Pregão 19/2021

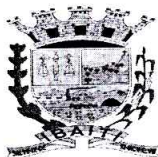


Página:1

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	3.300,00
82374-1	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	Classificado	3.436,60
82372-4	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	56.283.039/0001-18	Classificado	4.477,40
82370-8	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	20.905.298/0001-96	Classificado	4.478,40
82373-2	GESSICA ZARZEKA OLIVO	97.541.831/0001-02	Classificado	4.478,40
Lote 002 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	1.607,50
82370-8	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	20.905.298/0001-96	Classificado	1.609,50
Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	84,40
Lote 004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	169,20
Lote 005 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
34219-0	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63	Classificado	616,00
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	637,60
82371-6	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA	37.247.494/0001-13	Classificado	638,40
Lote 006 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	432,00
82372-4	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	56.283.039/0001-18	Classificado	444,00
Lote 007 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	1.816,08
Lote 008 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	277,20
Lote 009 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	11.083,95
82374-1	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	Classificado	11.084,30
82371-6	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA	37.247.494/0001-13	Classificado	11.827,50
Lote 010 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	4.709,58
82370-8	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	20.905.298/0001-96	Classificado	4.814,00
Lote 011 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
34219-0	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63	Classificado	480,00
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	527,76
Lote 012 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	7.516,00
82374-1	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	Classificado	7.520,00
82372-4	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	56.283.039/0001-18	Classificado	8.280,00
Lote 013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	775,36
Lote 014 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
82372-4	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	56.283.039/0001-18	Classificado	360,00
27265-5	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	Classificado	599,76
34219-0	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63	Classificado	840,24

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

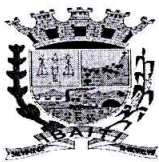


Município de Ibaiti - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27265-5 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME CNPJ: 08.383.400/0001-35 Telefone: 4335464657 Status: Habilitado									31.771,27
Email: comercialjabuti@gmail.com									3.300,00
Lote 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									3.300,00 *
001	23204 BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	BOB	20,00	Classificado	STIHL		165,00	3.300,00	
Lote 002 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									1.607,50
001	3323 CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220	PÇ	25,00	Classificado	STIHL		64,30	1.607,50	*
Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									84,40
001	23216 CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	PÇ	4,00	Classificado	STIHL		21,10	84,40	*
Lote 004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									169,20
001	23215 CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UNI	8,00	Classificado	STIHL		21,15	169,20	*
Lote 006 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									432,00
001	23212 GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	PO	24,00	Classificado	STIHL		18,00	432,00	*
Lote 007 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									1.816,08
001	37154 LAMINA 3 PONTAS 300/20MM	UN	24,00	Classificado	STIHL		75,67	1.816,08	*
Lote 008 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									277,20
001	23203 LIMA 5,2MM 13/64"	UNI	30,00	Classificado	STIHL		9,24	277,20	*
Lote 009 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									11.083,95
001	35370 MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL	UNI	5,00	Classificado	STIHL		2.216,79	11.083,95	*
Lote 010 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									4.709,58
001	35371 MOTOSSERRA	UNI	2,00	Classificado	STIHL		2.354,79	4.709,58	*
Lote 012 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									7.516,00
001	1683 OLEO 2 T 500ML	FR	400,00	Classificado	STIHL		18,79	7.516,00	*
Lote 013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									775,36
001	23209 PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO	PAR	16,00	Classificado	STIHL		48,46	775,36	*
Fornecedor: 34219-0 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ: 17.227.691/0001-63 Telefone: 4335642285 Status: Habilitado									1.098,00
Email: idealcomercialqtg@hotmail.com									616,00
Lote 005 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									616,00
001	23213 CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	UNI	8,00	Classificado	VONDER CINTO		77,00	616,00	



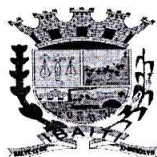


Município de Ibaiti - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 011 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									
001	1451 Oculos de protecao	UN	24,00	Classificado	VONDER BOXER		20,00	480,00	*
								480,00	
Fornecedor: 82372-4 XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA									
CNPJ: 66.283.039/0001-18 Telefone: 4333444119 Status: Habilitado									
Email: stefani@avantelicitacoes.com.br								360,00	
Lote 014 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL									
001	23214 PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	PAR	24,00	Classificado	PLASTCOR CONCHA		15,00	360,00	*
								360,00	
					VALOR TOTAL:		33.227,27		





Município de Ibaiti - 2021
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 19 a 19



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		5.425,80	5.125,29	38.704,38	33.227,27	5.477,11	14,15
Licitação: 19/2021 - Pregão		5.425,80	5.125,29	38.704,38	33.227,27	5.477,11	14,15
AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS NOVAS							
Lote: 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	223,92	165,00	4.478,40	3.300,00	1.178,40	26,31
	23204 BOBINA DE NYLON	223,92	165,00	4.478,40	3.300,00	1.178,40	26,31
Lote: 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	64,38	64,30	1.609,50	1.607,50	2,00	0,12
	3323 CABEÇOTE DE	64,38	64,30	1.609,50	1.607,50	2,00	0,12
Lote: 3	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	21,17	21,10	84,68	84,40	0,28	0,33
	23216 CHAVE COMBINADA	21,17	21,10	84,68	84,40	0,28	0,33
Lote: 4	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	21,17	21,15	169,36	169,20	0,16	0,09
	23215 CHAVE COMBINADA	21,17	21,15	169,36	169,20	0,16	0,09
Lote: 5	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	81,56	77,00	652,48	616,00	36,48	5,59
	23213 CINTO DUPLO	81,56	77,00	652,48	616,00	36,48	5,59
Lote: 6	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	18,57	18,00	445,68	432,00	13,68	3,07
	23212 GRAXA A BASE DE	18,57	18,00	445,68	432,00	13,68	3,07
Lote: 7	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	75,68	75,67	1.816,32	1.816,08	0,24	0,01
	37154 LAMINA 3 PONTAS	75,68	75,67	1.816,32	1.816,08	0,24	0,01
Lote: 8	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	9,25	9,24	277,50	277,20	0,30	0,11
	23203 LIMA 5,2MM 13/64"	9,25	9,24	277,50	277,20	0,30	0,11
Lote: 9	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	2.365,50	2.216,79	11.827,50	11.083,95	743,55	6,29
	35370 MÁQUINA	2.365,50	2.216,79	11.827,50	11.083,95	743,55	6,29
Lote: 10	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	2.407,00	2.354,79	4.814,00	4.709,58	104,42	2,17
	35371 MOTOSERRA	2.407,00	2.354,79	4.814,00	4.709,58	104,42	2,17
Lote: 11	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	22,73	20,00	545,52	480,00	65,52	12,01
	1451 OCULOS DE	22,73	20,00	545,52	480,00	65,52	12,01
Lote: 12	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	25,57	18,79	10.228,00	7.516,00	2.712,00	26,52
	1683 OLEO 2 T 500ML	25,57	18,79	10.228,00	7.516,00	2.712,00	26,52
Lote: 13	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	48,47	48,46	775,52	775,36	0,16	0,02
	23209 PERNEIRA DE	48,47	48,46	775,52	775,36	0,16	0,02
Lote: 14	MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME E	40,83	15,00	979,92	360,00	619,92	63,26
	23214 PROTETOR AUDITIVO	40,83	15,00	979,92	360,00	619,92	63,26
Total geral		5.425,80	5.125,29	38.704,38	33.227,27	5.477,11	14,15



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021 Processo Administrativo Nº. 157/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do departamento de serviços urbanos.

Data do Edital: 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 06 de abril de 2021, página 04, edição nº 1883;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 07 de abril de 2021, Classificados Folha 21,

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 20 de abril de 2021, às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	20.905.298/0001-96
02	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
03	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35
04	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	GESSICA ZARZEKA OLIVO	97.541.831/0001-02
07	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA	37.247.494/0001-13
08	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	56.283.039/0001-18

2.2) Classificadas:

MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	20.905.298/0001-96
02	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
03	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35
04	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	GESSICA ZARZEKA OLIVO	97.541.831/0001-02
07	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA	37.247.494/0001-13
08	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	56.283.039/0001-18

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Produto	Marca	Quant.	Preço
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	1	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	STIHL	20,00	165,00
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220	STIHL	25,00	64,30
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	3	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	STIHL	4,00	21,10
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	4	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	8,00	21,15
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	5	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COM OMBREIRA CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, GANCHO REFORÇADO, DESENGATE RÁPIDO DE SEGURANÇA.	VONDER CINTO P/ ROÇADEIRA	8,00	77,00
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	STIHL	24,00	18,00
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	7	LAMINA 3 PONTAS 300/20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	STIHL	24,00	75,67
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	8	LIMA 5,2MM 13/64"	STIHL	30,00	9,24

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	9	MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm ³ , potência mínima de 1,7kw (2,3 cv), cabo multi-funcional, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, ajuste na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 rpm, lenta 2.800 rpm.	STIHL	5,00	2.216,79
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	10	MOTOSSERRA Motosserra com motor cilíndrico, dois tempos, a gasolina, potência 3,5 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59cm ³ , sistema antivibratório, compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6kg ou menos, sabre de 40cm com corrente passo 3/8"	STIHL	2,00	2.354,79
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	11	OCULOS DE PROTECAO tipo mascara	VONDER BOXER	24,00	20,00
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	12	OLEO 2 T 500ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	STIHL	400,00	18,79
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	13	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, com três lâminas de aço, na parte frontal, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em Velcro e fechos plásticos, que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da perneira.	STIHL	16,00	48,46
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	14	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA COM HASTE DOBRÁVEL Descrição do Equipamento: Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas	PLASTCO R CONCHA	24,00	15,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
02	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35
03	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
04	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	56.283.039/0001-18

2.6) Inabilitadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R\$	Lote
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME CNPJ 08.383.400/0001-35	31.771,27 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)	001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ 17.227.691/0001-63	1.096,00 (um mil e noventa e seis reais)	005, 011
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA CNPJ 56.283.039/0001-18	360,00 (trezentos e sessenta reais)	014

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 38.704,38 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 33.227,27 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).

Economia real no certame: R\$ 5.477,11 (cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos).

Percentual de economia: 14,15% (quatorze inteiros e quinze centésimos por cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Eletrônico** Nº 019/2021 - Processo Administrativo nº 157/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

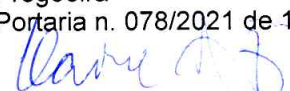


Ibaiti (PR), 07 de junho de 2021.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeira

Portaria n. 078/2021 de 13/02/2021.


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 078/2021 de 13/02/2021.


ADRIANA CARLA DE MOURA

Equipe de Apoio

Portaria n. 078/2021 de 13/02/2021.

MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
Processo Administrativo Nº. 157/2021**1. DADOS GERAIS**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do departamento de serviços urbanos.

Data do Edital: 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 06 de abril de 2021, página 04, edição nº 1883;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 07 de abril de 2021, Classificados Folha 21,

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 20 de abril de 2021, às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	20.905.298/0001-96
02	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
03	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35
04	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	GESSICA ZARZEKA OLIVO	97.541.831/0001-02
07	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA	37.247.494/0001-13
08	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	56.283.039/0001-18

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	20.905.298/0001-96
02	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
03	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35
04	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65
05	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
06	GESSICA ZARZEKA OLIVO	97.541.831/0001-02

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 1925 IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021			PÁGINA 9
07	NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA		37.247.494/0001-13
08	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA		56.283.039/0001-18

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Produto	Marca	Quant.	Preço
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	1	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	STIHL	20,00	165,00
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 40-2 FS 160/220	STIHL	25,00	64,30
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	3	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	STIHL	4,00	21,10
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	4	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	8,00	21,15
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	5	CINTO DUPLO (COLETE/OMBRO) PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA COM OMBREIRA CONFORTÁVEL E ANATÔMICA, GANCHO REFORÇADO, DESENGATE RÁPIDO DE SEGURANÇA.	VONDER CINTO P/ ROÇADEIRA	8,00	77,00
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	STIHL	24,00	18,00
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	7	LAMINA 3 PONTAS 300/20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	STIHL	24,00	75,67
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	8	LIMA 5,2MM 13/64"	STIHL	30,00	9,24
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	9	MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm3, potência mínima de 1,7kw (2,3 cv), cabo multi-funcional, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, ajuste na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 rpm, lenta 2.800 rpm.	STIHL	5,00	2.216,79
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	10	MOTOSSERRA Motosserra com motor cilíndrico, dois tempos, a gasolina, potência 3,5 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59cm3, sistema antivibratório, compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6kg ou menos, sabre de 40cm com corrente passo 3/8"	STIHL	2,00	2.354,79
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	11	OCULOS DE PROTECAO tipo mascara	VONDER BOXER	24,00	20,00
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	12	OLEO 2 T 500ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	STIHL	400,00	18,79

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 1925 IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021					PÁGINA 10
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	13	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM TALAS E VELCRO Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, com três lâminas de aço, na parte frontal, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em Velcro e fechos plásticos, que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da perneira.	STIHL	16,00	48,46
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	14	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA COM HASTE DOBRÁVEL Descrição do Equipamento: Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas	PLASTCOR CONCHA	24,00	15,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
02	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35
03	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	17.227.691/0001-63
04	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	56.283.039/0001-18

2.6) Inabilitadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R\$	Lote
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME CNPJ 08.383.400/0001-35	31.771,27 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)	001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ 17.227.691/0001-63	1.096,00 (um mil e noventa e seis reais)	005, 011
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA CNPJ 56.283.039/0001-18	360,00 (trezentos e sessenta reais)	014

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 38.704,38 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 33.227,27 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).

Economia real no certame: R\$ 5.477,11 (cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos).

Percentual de economia: 14,15% (quatorze inteiros e quinze centésimos por cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Eletrônico Nº 019/2021** - Processo Administrativo nº 157/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 07 de junho de 2021.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeira

Portaria n. 078/2021 de 13/02/2021.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 078/2021 de 13/02/2021.

ADRIANA CARLA DE MOURA

Equipe de Apoio

Portaria n. 078/2021 de 13/02/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
Termo de Homologação e Adjudicação

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 19/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do Departamento de Serviços Urbanos, em favor das empresas:**

COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº **08.383.400/0001-35**, empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63** e empresa **XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **56.283.039/0001-18**;

No valor total de **R\$ 33.227,27 (trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**.

Ibaíti/Pr., 07 de junho de 2021.


Antony de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021
Pregão Eletrônico Nº 019/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **56.283.039/0001-18**, com sede na Capitão Assis, 757 - CEP: 19800-061 - bairro: Centro, Município de Assis/SP, representada pela Sra **Angela Xavier**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.134.966-9 e inscrita no CPF sob o nº 110.722.208-73.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do Departamento de Serviços Urbanos

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA

CNPJ nº 56.283.039/0001-18

Angela Xavier

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021
Pregão Eletrônico Nº 019/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, com sede na Rua João Marques da Silveira, 722 centro - CEP: 86450-000 - Bairro: Centro, Município de Quatiguá/PR, representada pelo Sr **Fernando Pereira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.119.214-8 e inscrito no CPF sob o nº 004.469.059-25.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do Departamento de Serviços Urbanos

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

CNPJ nº 17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021
Pregão Eletrônico Nº 019/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.383.400/0001-35**, com sede na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaity/PR, representada pela Sra **Irene Xavier Lino Kashivakura**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.645.861-8 e inscrita no CPF sob o nº 033.991.809-85.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do Departamento de Serviços Urbanos

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.771,27 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

FORO: Comarca de Ibaity/Pr.

Ibaity/Pr., 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ nº 08.383.400/0001-35

IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1925 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

| PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 19/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do Departamento de Serviços Urbanos**, em favor das empresas:

COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº **08.383.400/0001-35**, empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63** e empresa **XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **56.283.039/0001-18**;

No valor total de **R\$ 33.227,27 (trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**.

Ibaíti/Pr., 07 de junho de 2021.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1925 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 Pregão Eletrônico Nº 019/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.383.400/0001-35**, com sede na **Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR**, representada pela Sra **Irene Xavier Lino Kashivakura**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.645.861-8 e inscrita no CPF sob o nº 033.991.809-85.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do Departamento de Serviços Urbanos**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 31.771,27 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

VIGÊNCIA: **12 (doze) Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ nº 08.383.400/0001-35

IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1925 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021 Pregão Eletrônico Nº 019/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, com sede na Rua João Marques da Silveira, 722 centro - CEP: 86450-000 - Bairro: Centro, Município de Quatiguá/PR, representada pelo Sr **Fernando Pereira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.119.214-8 e inscrito no CPF sob o nº 004.469.059-25.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do Departamento de Serviços Urbanos**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais).**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

VIGÊNCIA: **12 (doze) Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

CNPJ nº 17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1925 | IBAÍ, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

| PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021 Pregão Eletrônico Nº 019/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **56.283.039/0001-18**, com sede na **Capitão Assis, 757 - CEP: 19800-061 - bairro: Centro, Município de Assis/SP**, representada pela Sra **Angela Xavier**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.134.966-9 e inscrita no CPF sob o nº 110.722.208-73.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras e motosserras novas, atendendo assim as necessidades do Departamento de Serviços Urbanos**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

VIGÊNCIA: **12 (doze) Meses**

FORO: **Comarca de Ibaí/Pr.**

Ibaí/Pr., 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA

CNPJ nº 56.283.039/0001-18

Angela Xavier

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato